



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI nº 1.527, de 20 de novembro de 2014.

Institui como Feriado Municipal o dia 20 de novembro, "Dia Municipal da Consciência Negra"; data do Aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá Minas, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal o dia 20 de novembro, "Dia Municipal da Consciência Negra", data do Aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

Parágrafo único - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, 20 de novembro de 2014.


DENÍLSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 20 de novembro de 2014, pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi utilizado no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1527 que dispõe sobre: Instituir como Feriado Municipal o dia 20 de novembro.
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
20 / novembro / 2014



Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685